Municipio de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil dos Bairros Jardim Peluzzo, Limoeiro (Termo de Compromisso PAR n.º 201401576) e Nova Floresta (Termo de Compromisso PAR n.º 201500505).

- **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 28/06/2016 às 8(oito) horas.
- **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 08/07/2016 às 08(oito) horas.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
  Dia 08/07/2016 às 08(oito) horas.
- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
  Dia 08/07/2016 às 09:00 (nove) horas.
  Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.
- **TEMPO DA DISPUTA:** O tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.
- ***SITE* PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na *internet*, nos *sites* www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br, ou na sala da Gerência de Compras e Licitação, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, de 07:00h às 11:00h e de 13:00h até 17:00 horas.
- **ESCLARECIMENTOS:** *e-mail* compras@patosdeminas.mg.gov.br, telefones (34) 3822-9642 / 3822-9840 / 3822-9607, ou na sala da Gerência de Compras e Licitações.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

PREÂMBULO

O Município de Patos de Minas/MG, com endereço à Rua Dr. Rua José Olympio de Mello, 151 – Eldorado – Patos de Minas/MG, CEP 38.700-900, inscrito no CNPJ sob o nº18.602.011/0001-07, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Administrativo nº 252/2016, licitação** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 13/2016**, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/12/2010, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas neste edital. **Este procedimento licitatório será exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e nos artigos 38 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 355/2011.**

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município de Patos de Minas/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 3.531 de 08/10/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma LICITANET – Licitações On-Line" constante da página eletrônica www.licitanet.com.br.

II – OBJETO

Aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil dos Bairros Jardim Peluzzo, Limoeiro (Termo de Compromisso PAR n.º 201401576) e Nova Floresta (Termo de Compromisso PAR n.º 201500505).

Havendo qualquer divergência entre as especificações do material constante do sistema LICITANET e as presentes neste edital, prevalecerão às últimas.

III - ÁREA SOLICITANTE

- FUNDEB

IV - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Cópia deste edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br e permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG. Caso haja interesse em adquirir o **edital impresso**, o licitante deverá procurar o Setor de Xerox da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151, 1º andar, onde será cobrado por folha xerocada.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *sites* www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, bem como as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por cidadão até o 5º dia útil, e por licitantes até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico *compras@patosdeminas.mg.gov.br*, ou protocolizadas no Setor de Protocolos, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição.

3.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

3.2 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

3.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

4 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas nos sites www.licitanet.com.br e www.patosdeminas.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica (**ME/EPP OU EQUIPARADAS)**, regularmente estabelecida no País, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O licitante deverá estar devidamente cadastrado junto à **LICITANET – Licitações On-line**, no sítio ***www.licitanet.com.br***.

1.3. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

1.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica (www.licitanet.com.br).

1.5. O referido pagamento/remuneração que será realizado ao detentor da plataforma eletrônica possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

1.6. Correrá por conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2 - Os licitantes deverão manifestar, em campo próprio do aplicativo, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2 - Empresas que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar neste Município ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

3.3 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

3.4 – Empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5 – Empresas que possuírem sócio, diretor ou responsável técnico que tenha tido vínculo

empregatício com o Município há menos de 180 (cento e oitenta) dias, anteriores à data da publicação deste edital.

3.6 Empresas em consórcio[1];

3.7 – Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial, contemplando o **valor do lote**, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

1.1 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor do lote**;

1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com no máximo 2 (duas) casas decimais**;

1.3 - O licitante deverá formular os lances referentes à integralidade do lote, não se admitindo propostas para fornecimento parcial;

1.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP;

1.4.1 – O licitante que declarar no sistema eletrônico, em campo próprio, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá comprovar tal condição, mediante apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

1.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

1.5 - A proposta e os lances deverão conter todos os tributos inerentes ao produto/serviço ofertado.

[1] **NOTA EXPLICATIVA**: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consócio" no Pregão Eletrônico nº 13/2016.

2 - As Propostas Comerciais registradas no sistema, pelos licitantes, poderão ser substituídas ou excluídas até a data e horário definidos no Edital para sua abertura.

3 - O licitante classificado, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), por email: compras@patosdeminas.mg.gov.br, em até 4 (quatro) horas após o encerramento da sessão do Pregão, sua Proposta Comercial **AJUSTADA AO PREÇO FINAL.**

4 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

4.1 - Descrição completa do objeto (marca/modelo) dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes dos **Anexos I e II;**

4.2 - Preço unitário e preço total de cada lote, expressos em numeral;

4.3 – O número do CNPJ deve ser o do estabelecimento da licitante que emitirá a nota fiscal eletrônica referente ao objeto licitado, indicação essa, indispensável para emissão do termo contratual, empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Título XV, deste edital.

5 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.1 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Município de Patos de Minas.

6.2 - A prorrogação das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

9 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

10 - O preço dos itens deverão ser cotados considerando-se a entrega/prestação do produto/serviço conforme descrito no Projeto Básico/Termo de Referência, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar por *e-mail* *compras@patosdeminas.mg.gov.br* ou pessoalmente na Sede da Prefeitura na Diretoria de Suprimentos e Controle Patrimonial, a documentação abaixo relacionada:

1.1- PARA OS LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Certidão de Registro Cadastral (C.R.C.)[2] emitido pelo Município de Patos de Minas/MG em vigor, sendo que o ramo de atividade deverá ser compatível ao objeto deste edital;

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;

c) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social[3] e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

---

[2] NOTA EXPLICATIVA: - A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
- No caso de não constar no CRC quaisquer documentos exigidos no item 1.1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- Para os documentos indicados no CRC que estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

[3] NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de Inscrição no CNPJ expedida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO III)**;

m) Declaração de Condição de ME ou EPP **(ANEXO IV), se for o caso.**

n) Declaração de Opção pelo "Simples Nacional" **(ANEXO VIII), se for o caso.**

o) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO V)**;

p) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa **(ANEXO VI);**

q) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial descrita neste item deverá ser específica por ação, não sendo admitida a Certidão Civil Negativa emitida no sítio do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

r) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

1.2 - PARA OS LICITANTES AINDA NÃO CADASTRADOS NESTA PREFEITURA:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente;

b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social[4] e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrada e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Prova de Inscrição no CNPJ expedida no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da

[4] NOTA EXPLICATIVA: Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.

União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários;

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor;

k) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo (s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação. A certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial descrita neste item deverá ser específica por ação, não sendo admitida a Certidão Civil Negativa emitida no sítio do TJMG – Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

l) Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO III)**;

m) Declaração de Condição de ME ou EPP **(ANEXO IV), se for o caso;**

n) Declaração de Opção pelo "Simples Nacional" **(ANEXO VIII), se for o caso;**

o) Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar **(ANEXO V)**;

p) Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa **(ANEXO VI);**

q) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **em papel timbrado**, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado(s) não seja(m) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;

- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

2 - O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a, b, c e d deste subitem (1.1 e 1.2) deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital;

3 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.

4 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

5.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

5.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):

6.1 – Se o licitante for a matriz[5], todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

6.2 – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio

[5] NOTA EXPLICATIVA: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;

6.3 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

7 – O licitante que ofertar o menor preço por lote e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação, de acordo com o item X, subitens 20.1 e 20.2;

8 - As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/2014. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;

8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

8.3 - A não-regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem 9.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

10 - <u>As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico</u>;

11- Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a)

examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

13 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

14 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 23 do Título X.

VIII - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de **menor valor total do lote**, devendo ser observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

2.2 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

2.3 - que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.1 – Se o Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos;

2.3.2 – Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

2.4 - não indicar expressamente a **marca** do produto ofertado, ou acrescentar expressões como "referência", "similar" ou "conforme nossa disponibilidade de estoque".

3 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

3.1 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com (o)a Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

3.1.1 - Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

3.2 - Serão desconsiderados valores a partir da segunda casa decimal.

4 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

5- Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 147, incisos I e III, O objeto desta licitação está dividido em lotes com participação exclusiva para ME/EPP.

IX - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de ***Home Broker***, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento a **LICITANET – Licitações On-line**.

1.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao e-mail ***contato@licitanet.com.br***, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

1.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

X - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à fl. 1 deste edital.

1.1 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* www.licitanet.com.br, opção **"Acessar Sistema"**.

2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

3.1 - O licitante deverá acessar o menu **Disputa** no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

3.2 - O licitante poderá clicar no ícone "Sala de Disputa" para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do menor lance;

3.3- O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

4 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

10 - A etapa inicial de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), **após a qual transcorrerá período de tempo randômico de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.**

10.1 - Encerrado o tempo randômico, automaticamente, pelo sistema, estará encerrada a recepção de lances.

11 - Havendo desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e será reiniciada, somente após marcação de nova data e horário, através de comunicação expressa aos licitantes.

12 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 13 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

14.5 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

15 - As etapas seguintes serão realizadas ainda na “sala de disputa” através da aba “Pendente”.

16 – Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

17 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

18 - O licitante detentor do menor preço poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão "Negociação", podendo dar lances no local apropriado;

19 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), via Sistema, acessando "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens constarão do histórico da "Ata Parcial";

20 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no "Chat Mensagens";

21 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

22 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação:

22.1 - <u>No prazo máximo de 4 (quatro) horas após encerrada a sessão do Pregão</u>, via email: *<u>compras@patosdeminas.mg.gov.br</u>*: a Documentação de Habilitação prevista no Título VII; a Proposta Comercial ajustada ao preço final, planilhas, prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) **<u>se for o caso</u>**; a Declaração do Anexo VI e Certidão expedida pela Junta Comercial, em que conste a condição de ME ou EPP, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

22.2.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento original em 2 (dois) dias, com vistas à confirmação da autenticidade.

22.2.2 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23 - Após a análise da proposta e da documentação enviada via email, o(a) Pregoeiro(a) poderá declarar o vencedor da disputa no sistema.

24 - Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **<u>03 (três) minutos</u>** clicando no botão **RECURSO**.

24.1 - O licitante interessado em recorrer deverá manifestar, **motivadamente,** a intenção de interpor recurso em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões, **exclusivamente** via sistema, durante o prazo estipulado no Item 24, imediatamente posteriores ao ato do(a) Pregoeiro(a) que declarou o vencedor do certame, **sob pena de decadência do direito de recurso**;

a) Ao(a) Pregoeiro(a) caberá o juízo de admissibilidade.

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

24.2 - O licitante cuja Proposta Comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

25 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

25.1 - Nessa etapa o(a) Pregoeiro(a), também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Patos de Minas.

25.2 - Existindo ME ou EPP remanescente, no intervalo do empate ficto, ocorrendo a hipótese do *caput*, voltar-se-á a etapa correspondente ao subitem 14.1 deste título.

26 - O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, ficando a mesma disponível para consulta no *site* www.licitanet.com.br;

26.1 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio poderão complementar as informações da Ata gerada pelo sistema LICITANET, por meio de Ata Interna, que será juntada aos autos referentes ao certame;

27 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

XI - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Os licitantes que tiverem manifestado, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), após a declaração do vencedor, nos termos do item 22 do Título X, deverão apresentar suas razões no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte à sua manifestação.

1.1 - Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

1.2 - No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

1.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

2 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

2.2 - ser dirigido aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), nos casos de anulação ou revogação, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**;

2.3 - ser apresentado em uma via original, emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado através de procuração ou cópia de contrato social.

2.4 - ser protocolizado no setor de Protocolo do Município de Patos de Minas, à Rua Dr. José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado, Patos de Minas/MG, CEP 38 700 900.

3 - O Município de Patos de Minas não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no subitem 2.4 acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico e divulgado no *site* desta Prefeitura e também no www.licitanet.com.br.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, e da proposta aceita.

1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato ou instrumento equivalente.

1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

1.3 - Para assinatura do contrato/instrumento equivalente, poderá ser solicitado do licitante vencedor cópia autenticada de N.F(s) que comprove(m) o fornecimento do objeto informado no Atestado de Capacidade Técnica, que deverá (ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da solicitação, sob pena de não assinatura do contrato/instrumento equivalente e demais sanções legais.

2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação para tal.

3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

XIV - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1 - São obrigações da CONTRATADA:

1.1 – Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

1.3 – Entregar/Prestar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;

1.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

1.5 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

1.6- Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

1.7- Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

1.8- Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

1.9- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

1.10- Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

1.11- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

1.12– Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

1.13 – Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

2- São obrigações da CONTRATANTE:

2.1- Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega/prestação do produto/serviço licitado;

2.2- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;

2.3 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

2.4 - Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

XV - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante, acompanhada das

seguintes comprovações: regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), à Justiça Trabalhista (CNDT) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;

2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se ainda a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas.

3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

4- A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.

5- As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.

6 - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias, na classificação orçamentária nº: 10.02.00.12.365.0016.2.140 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e 10.02.00.12.365.0016.1.142 – Aquis. De Equip. e Mat. Perm. Para a Educação Infantil.

XVII. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1 - Executado o contrato ou instrumento equivalente, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei 8.666/93.

2 - O recebimento provisório do objeto do contrato ou instrumento equivalente não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) nas quantidades corretas;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste edital;
c) no prazo e horário de entrega comunicado pela Administração Municipal.

3 - O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após a verificação física e detalhada para constatar a integridade dos mesmos e sua conformidade com as exigências estabelecidas nesse edital.

4 - Será realizada fiscalização do(s) produto(s)/serviço(s) na entrega/prestação do(s) mesmo(s).

5 - Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal Eletrônica.

6 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Município**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

XVIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - ÀS LICITANTES:

1.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município de Patos de Minas, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 20% e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, do art. 7º da Lei nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que**:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

b) ensejar o retardamento da execução/prestação de seu objeto;

c) não mantiver a proposta;

d) falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

1.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

2 - À CONTRATADA:

2.1 - Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art.

87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

2.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial;

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo;

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2.3 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

XIX - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

1.1 - **Anexo I** – Projetos Básico/Termos de Referência;

1.2- **Anexo II** - Proposta de Preços

1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

1.5 – **Anexo V** – Declaração de Idoneidade para Licitar e Contratar;

1.6 **– Anexo VI** – Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa;

1.7- **Anexo VII** – Minuta de Contrato;

1.8 – **Anexo VIII -** Modelo de Declaração de Opção pelo "Simples Nacional"

2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), este(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3°, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

8 - As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e divulgadas no *site* www.patosdeminas.mg.gov.br.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Patos de Minas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

11 - Para atender a seus interesses, o Município de Patos de Minas poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.o 8.666/93.

12 - O Município de Patos de Minas poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Patos de Minas-MG.

Patos de Minas, 22 de junho de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração – Autoridade Competente

Mônica Ramos de Oliveira Barcelos
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

Processo Nº 252/2016

1 - OBJETO

Aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil dos Bairros Jardim Peluzzo, Limoeiro (Termo de Compromisso PAR n.º 201401576) e Nova Floresta (Termo de Compromisso PAR n.º 201500505).

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos e mobiliários padronizados com o objetivo precípuo de equipar o CMEI do Bairro Jardim Peluzzo, o CMEI do Bairro Nova Floresta e o CMEI do Bairro Limoeiro em atendimento ao convênio de cooperação financeira celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o município de Patos de Minas.

3 – RELAÇÃO DOS ÍTENS

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	38281	Unid.	18	**Mesa Retangular em MDF**	R$ 381,00	R$ 6.858,00
2	37988	Unid.	36	**Banco Retangular em MDF**	R$ 383,66	R$ 13.811,76
3	42229	Unid.	48	**Berço com colchão**	R$ 552,88	R$ 26.538,24
4	37998	Conj.	06	**Colchonetes para trocador (conjunto 3 unidades)**	R$ 265,73	R$ 1.594,38
5	41665	Conj.	111	**Colchonete para repouso (conjunto 4 unidades)**	R$ 204,00	R$ 22.644,00
6	41702	unid	96	**Placas de tatame de EVA**	R$ 126,71	R$ 12.164,16
7	42230	Unid	18	**Cadeira de alimentação**	R$ 202,37	R$ 3.642,66
8	37996	Unid.	12	**Poltrona para amamentação**	R$ 344,38	R$ 4.132,56
9	42231	Conj.	48	**Conjunto de mesa quadrada com 4 cadeiras – 1 a 4 anos**	R$ 306,13	R$ 14.694,24
10	42232	Conj.	72	**Conjunto de mesa retangular com 01 cadeira - 4 a 5 anos**	R$ 293,67	R$ 21.144,24
11	42233	Conj.	72	**Conjunto de mesa retangular com 01 cadeira – 5 a 6 anos**	R$ 270,02	R$ 19.441,44
12	37014	Unid.	12	**Cadeira giratória**	R$ 248,78	R$ 2.985,36
13	37994	Unid.	30	**Cadeira estofada com braço**	R$ 122,80	R$ 3.684,00
14	37970	Unid.	12	**Armário alto**	R$ 644,16	R$ 7.729,92
15	37011	Unid.	03	**Arquivo de aço com 4 gavetas**	R$ 550,30	R$ 1.650,90
16	37995	Unid.	12	**Roupeiro de aço 3 corpos e 12 portas**	R$ 610,13	R$ 7.321,56
17	37020	Unid.	33	**Roupeiro de aço 16 vãos**	R$ 925,19	R$ 30.531,27
18	42239	Unid.	03	**Mesa de reunião 8 lugares**	R$ 602,75	R$ 1.808,25
19	37017	Unid.	12	**Mesa de escritório**	R$ 336,58	R$ 4.038,96
20	37971	Unid.	03	**Armário baixo**	R$ 353,50	R$ 1.060,50
21	37979	Unid.	03	**Sofá 02 lugares**	R$ 661,20	R$ 1.983,60
22	42240	Unid.	03	**Mesa circular**	R$ 367,66	R$ 1.102,98
23	42241	Unid.	18	**Cadeira fixa empilhável**	R$ 281,40	R$ 5.065,20

24	42242	Unid.	03	**Casinha de boneca multicolorida**	R$ 2.486,20	R$ 7.458,60
25	41666	Unid.	03	**Escorregador em polietileno**	R$ 1.063,66	R$ 3.190,98
26	38018	Unid.	03	**Gangorra**	R$ 858,22	R$ 2.574,66
27	42259	Unid.	06	**Geladeira de uso doméstico Frostfree – 300 litros**	R$ 2.155,39	R$ 12.932,34
28	13683	Unid.	03	**Fogão industrial 06 bocas**	R$ 2.080,50	R$ 6.241,50
29	37009	Unid.	03	**Fogão 04 bocas de uso doméstico**	R$ 643,31	R$ 1.929,93
30	42260	Unid.	06	**Microondas 30 litros**	R$ 548,66	R$ 3.291,96
31	37999	Unid.	03	**Esterelizador para mamadeira**	R$ 129,90	R$ 389,70
32	42246	Unid.	03	**Liquidificador industrial – capacidade 8 litros**	R$ 749,52	R$ 2.248,56
33	42262	Unid.	09	**Liquidificador semi industrial capacidade 2 litros**	R$ 263,86	R$ 2.374,74
34	41657	Unid.	03	**Espremedor de frutas cítricas**	R$ 279,74	R$ 839,22
35	41655	Unid.	03	**Balança eletrônica digital com prato**	R$ 773,24	R$ 2.319,72
36	41661	Unid.	03	**Batedeira planetária de aplicação semi-industrial**	R$ 1.901,97	R$ 5.705,91
37	41659	Unid.	03	**Multiprocessador de alimentos**	R$ 449,33	R$ 1.347,99
38	38002	Unid.	03	**Centrifuga de Frutas 800 W**	R$ 442,66	R$ 1.327,98
39	38003	Unid.	03	**Cafeteira elétrica**	R$ 203,66	R$ 610,98
40	37984	Unid.	09	**Purificador de agua refrigerado**	R$ 722,55	R$ 6.502,95
41	38006	Unid.	03	**Máquina de lavar roupas capacidade 8 kg**	R$ 1.484,92	R$ 4.454,76
42	38229	Unid.	06	**Ferro elétrico a seco**	R$ 96,75	R$ 580,50
43	42249	Unid.	06	**Carros coletores de lixo capacidade 120 litros**	R$ 291,33	R$ 1.747,98
44	42264	Unid.	09	**Conjunto lixeira coletiva seletiva cap. 50 litros**	R$ 732,39	R$ 6.591,51
45	36483	Unid.	81	**Lixeira 50 litros com pedal e tampa**	R$ 94,61	R$ 7.663,41
46	17301	Unid.	02	**Cilindro de gás P45**	R$ 276,66	R$ 553,32
47	41653	Unid.	15	**Bebedouro elétrico conjugado**	R$ 940,66	R$ 14.109,90
48	38012	Unid.	06	**Quadro de avisos – cortiça**	R$ 164,23	R$ 985,38
49	42236	Unid.	27	**Quadro branco tipo lousa magnética**	R$ 316,93	R$ 8.557,11
50	38008	Unid.	06	**Aparelho ar condicionado Split 18 000 BTU**	R$ 2.620,79	R$ 15.724,74
51	38009	Unid.	06	**Aparelho ar condicionado Split 12 000 BTU**	R$ 1.577,91	R$ 9.467,46
52	36493	Unid.	06	**Televisão de LCD 32 "com entrada para HDTV**	R$ 1.454,38	R$ 8.726,28
53	37225	Unid.	06	**Aparelho de DVD**	R$ 249,30	R$ 1.495,80
54	42250	Unid.	27	**Ventilador de teto**	R$ 256,23	R$ 6.918,21
55	22341	Unid.	24	**Aparelho de som - Micro system**	R$ 635,83	R$ 15.259,92
56	42251	Unid.	27	**Quadro branco tipo lousa magnético (QBI)**	R$ 330,90	R$ 8.934,30
57	41658	Unid.	03	**Mixer de alimentos, linha doméstica**	R$ 388,25	R$ 1.164,75
58	41660	Unid.	03	**Batedeira planetária de aplicação industrial**	R$ 5.044,30	R$ 15.132,90
59	42261	Unid.	03	**Lavadora de louças industrial**	R$ 16.603,33	R$ 49.809,99
60	41667	Unid.	03	**Túnel lúdico**	R$ 2.545,37	R$ 7.636,11
61	41668	Unid.	03	**Gira-gira ou carrossel**	R$ 1.350,26	R$ 4.050,78
62	37260	Conj.	12	**Conjunto para professor (mesa e cadeira)**	R$ 310,98	R$ 3.731,76
63	42243	Unid.	03	**Freezer vertical, linha branca 300 litros**	R$ 2.520,78	R$ 7.562,34
64	42247	Unid.	03	**Balança digital de plataforma, com coluna**	R$ 1.412,40	R$ 4.237,20
65	42252	Unid.	03	**Geladeira vertical industrial 4 portas.**	R$ 4.843,37	R$ 14.530,11

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONJUNTO PARA REFEITÓRIO:

01. Item 38281
Mesa retangular em MDF para refeitório
Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16".

A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.

Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

02. Item 37988
Banco retangular em MDF para refeitório
Serão fornecidos bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.
O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.
A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16" A estrutura em aço receberá pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.
Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.

RECOMENDAÇÕES:
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.
A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento frezado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.

03. Item 42229

Berço em MDP revestido com laminado melaminico

• Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28.

Berço

Dimensões: • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10 mm)
• Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)
• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000 mm (+ou- 10 mm)
• Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm)
• Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm)
• Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem)

Estrutura:

• Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;
• Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5 mm);
• Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;
• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com 9 topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);
• Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.
• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);
• Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.
• Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança:

• O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança.

Colchão

Dimensões:
• Comprimento: 1150 mm
• Largura: 620 mm
• Espessura: 120 mm

Características:
• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)
• Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos.

Obs.: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.

04. Item 37998

Colchonete para Trocador – conjunto 3 unidades (Creches I e II)

Descrição:
• Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano.
Dimensões:
• Comprimento: 100 cm;
• Largura: 60 cm; • Espessura: 05 cm.
• Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou-1,5cm para largura e comprimento e -0,5 cm/+1,5 cm para a altura.

Características:
• Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;
• Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.

05. Item 41665

Colchonete para Repouso – conjunto 4 unidades

Descrição:
• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11
Dimensões:
• Comprimento: 185 cm;
• Largura: 65 cm;
• Espessura: 05 cm. Características:
• Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;
• Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.

06. Item 41702

Placas de Tatame em EVA

Descrição:
• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.

Dimensões:
• Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm
• Espessura: 20 mm

Características:
• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;
• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;
• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.
• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;
• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.

07. Item 42230

Cadeira de alimentação

Descrição:
• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio.

Dimensões:
• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);
• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).
• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. 12
Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).

Características:
• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;
• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • Braços ou dispositivo para proteção lateral;
• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada;
• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;
• Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;
• Cinto tipo suspensório;
• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

08. Item 37996

Poltrona para amamentação (Creche I)

Descrição:
• Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia braços.
• Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás.

Dimensões:
• Profundidade útil do assento: 450 mm +/- 20 mm

• Largura útil do assento: 470 +/- 20 mm
• Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10 mm
• Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500 mm
• Largura útil do encosto: 470 +/- 20 mm • Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2º a -7º
• Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100º +/-10º • Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20 mm
• Largura mínima do apoio de braços: 80 mm 14 Características:
• Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5 mm;
• Partes metálicas unidas por meio de solda;
• Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno;
• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA;
• Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto;
• Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;
• Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100 mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada;
• Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza;
• Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;
• Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; 15 • Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.

09. Item 42231
Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras p/crianças de 1 a 4 anos.
Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos.
Mesa
Descrição:
• Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço.
Dimensões:
• Altura da mesa: 46 cm
• Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm
Características:

• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.
• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".
• Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3 mm e h = 40 mm;
• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;
• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeiras
Descrição:
• Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.
Dimensões: • Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
• Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
• Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm
Características:
• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.
• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.
• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9 mm);
• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Pintura dos elementos

metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

10. Item 42232
Conjunto de mesa retangular com uma cadeira p/crianças 4 a 5 anos

Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos.
Mesa
Descrição:
• Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço.
Dimensões:
• Altura da mesa: 46 cm
• Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm
Características:
• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.
• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.
• Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm).
• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.
• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA

Cadeira
Descrição:
• Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:
• Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
• Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm

• Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm 28

Características:
• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento.
• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.
• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1 mm.
• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

11. Item 42233
Conjunto mesa retangular com uma cadeira p/crianças 5 a 6 anos
Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos.

Mesa
Descrição:
• Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:
• Altura da mesa: 59,4 cm
• Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm

Características:
• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.
• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões

nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.

• Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm).

• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira

Descrição:

• Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

• Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
• Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
• Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.Dimensões e design conforme projeto.

• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;

• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; • Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).

• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

12. Item 37014
Cadeira giratória
O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico verde citrino (referencia L111) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de ¾ com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca.
As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe.
"Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados.
Medidas:
Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5 cm
Altura total: 67,5 cm
Assento da cadeira: 29 cm x 27 cm
Encosto da cadeira: 29 cm x 17 cm

RECOMENDAÇÕES:
Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.
Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

13. Item 37994
Cadeira estofada com braço
Descrição:
- Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano.

OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.

Dimensões:
- Altura do assento da cadeira ao chão: regulável
- Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

14. Item 37970
Armário alto
Descrição:

• Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

Dimensões:
• Altura:198cm
• Largura:90cm
• Profundidade: 40cm

15. Item 37011
Arquivo de aço com 4 gavetas
Descrição:
• Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corrediças reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;
• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.
• Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. • Capacidade: 35kg por gaveta.
Dimensões:
• Altura: 105cm
• Largura: 47cm
• Profundidade: 71cm

16. Item 37995
Roupeiro de aço 3 corpos e 12 portas.
Descrição:
• Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;
• Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;
• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras 3/8”.
Dimensões:
• Altura: 1945 mm
• Largura: 900 mm
• Profundidade: 400 mm

17. Item 37020
Roupeiro de aço 16 vãos.
Descrição:
• Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço “22” (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado;
Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;
• Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;
• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8”.
Dimensões:
• Altura: 1945 mm
• Largura: 1230 mm
• Profundidade: 400 mm

18. Item 42239
Mesa de reunião oval
Descrição:
• Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.
• Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta
• Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
Dimensões:
• Altura da mesa: 75 cm
• Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm

19. Item 37017
Mesa de escritório
Descrição:
• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos

. • Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.
• Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.
Dimensões:
• Altura da mesa: 75 cm
• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm.

20. Item 37971
Armário baixo
Descrição:
• Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;
• Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm,transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;
Dimensões:
• Altura:150cm
• Largura:80cm
• Profundidade: 35cm

21. Item 37979
Sofá 02 lugares
Descrição:
• Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido;

Características:
• Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;
• Acabamento inferior em Tela de Ráfia;
• ESTRUTURA
Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo,cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.
• ESPUMAS
Espuma de poliuretano.
Assento: Densidade D-23
Braça: Densidade D-20
Encostos: Densidade D-20

Dimensões:
• Altura do assento do sofá ao chão: 73cm
• Assento do estofado: 125 cm x 75 cm

22. Item 42240
Mesa circular

Descrição:
• Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi.

Dimensões:
• Altura da mesa: 71 cm
• Tampo da mesa: diâmetro 100cm

23. Item 42241
Cadeira fixa empilhável.
Descrição:
• Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto.
Características:
• Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática.
• Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.
• Cores: Diversas.
• Revestimento: Polipropileno
Dimensões
: • Altura do assento da cadeira ao chão: regulável
• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm

24. Item 42242
Casinha de boneca multicolorida
• Crianças a partir de 2 anos
Características:
• Casinha de boneca multicolorida com 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;
• Balcão externo na janela (apoio para os braços);
• Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;
• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
• Peças multicoloridas;
• Não tóxico.
Dimensões:
• Largura: 131cm
• Altura: 143cm
• Comprimento: 161cm
• Tolerância: +/- 5%

25. Item 41666
Escorregador em polietileno
Público Alvo:
• Crianças a partir de 3 anos
Características:
• Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus;
• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;

• Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;
• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;
• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
• Peças multicoloridas;
• Não tóxico.

Dimensões
• Largura: 59cm;
• Altura: 128cm;
• Comprimento: 205cm
• Tolerância:+/- 5%

26. Item 38018
Gangorra
Público Alvo:
• Crianças a partir de 3 anos
Características:
• Gangorra com manoplas duplas;
• Base para apoio dos pés antiderrapante;
• Assento anatômico e antiderrapante;
• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;
• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
• Em diversas cores;
• Não tóxico.
Dimensões: • Largura: 40cm
• Altura: 47cm
• Comprimento: 151cm
• Tolerância: +/- 5%

27. Item 42259
Geladeira de uso doméstico Frostfree - 300 litros
Descrição:
• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”, voltagem 110 V ou 220 V .
• O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.
• Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP)
Capacidade:
• Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros.
Características construtivas:
• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.

• Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).
• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
• Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.
• Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. • Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.
• Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.
• Formas para gelo no compartimento do freezer.
• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.
• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
• Dobradiças metálicas.
• Sapatas niveladoras.
• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
• Sistema de refrigeração “frostfree”.
• Gás refrigerante R600.

OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 55

• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
• Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
• Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Requisitos de segurança:
• O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
• Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
• Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação. 1.4 Fogão industrial 06 bocas com queimadores duplos

28. Item 13683
Fogão industrial 06 bocas
Descrição:

• Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil “L” de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base 56 metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.
• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)

29. Item 37009
Fogão de 04 bocas de uso doméstico
Descrição:
• Volume do forno: 62,3 litros
• Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B
• Mesa:
• Queimador normal (1,7 kW):3
• Queimador família (2 kW):1
• Forno:
• Queimador do forno 2,4
• Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 28,4 Kg

30. Item 42260
Microondas 30 litros
Descrição:
• Forno de microondas
Capacidade:
• Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento.
Características construtivas:
• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.
• Iluminação interna.
• Painel de controle digital com funções pré-programadas.
• Timer.
• Relógio.
• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.
• Dispositivos e travas de segurança.
• Sapatas plásticas.
• Prato giratório em vidro.
• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
• Voltagem: 110V ou 220V.
• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
• Selo de certificação INMETRO.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.
• Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.
• As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

31. Item 37999
Esterelizador para mamadeira
Descrição:
• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras.
Dimensões:
• Altura: máximo 180mm.
• Diâmetro / Largura: máximo 280mm.
Características construtivas:
• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com clipes e/ou presilhas para fechamento hermético. Requisitos de segurança:
• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.
• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.
• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.
Matérias-primas:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.

32. Item 42246
Liquidificador industrial capacidade 8 litros
Descrição:
• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
Capacidade:
• Copo com capacidade útil de 8 litros.
Características construtivas
: • Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação

das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
• Sapatas antivibratórias em material aderente.
• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • Interruptor liga/desliga.
• Interruptor para pulsar.
• Motor monofásico de ½ HP.
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
• Indicação da voltagem na chave comutadora.
• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
• Facas em aço inox AISI 420 temperado.
• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

33. Item 42262
Liquidificador semi-industrial capacidade 2 litros
Descrição:
• Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar
• Capacidade para Triturar Gelo
Capacidade:
• Copo com capacidade útil de 2 litros.
Características construtivas:
• Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.
• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.
• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.

• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
• Sapatas antivibratórias em material aderente.
• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.
• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.
• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.
• Interruptor liga/desliga.
• Interruptor para pulsar.
• Motor monofásico de ½ HP.
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.
• Indicação da voltagem na chave comutadora.
• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.
• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.
• Facas em aço inox AISI 420 temperado.
• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.
• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.
• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

34. Item 41657
Espremedor de frutas cítricas
Descrição:
• Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.
Dimensões e tolerância:
• Altura: 390mm
• Largura: 360mm
• Diâmetro: 205mm
• Tolerância: +/- 10%
• Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)
Características construtivas:
• Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.
• Copo e peneira em aço inox.
• Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).
• Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).
• Rotação: 1740 Rpm.

• Frequência: 50/60 Hz.
• Tensão: 127/220v (Bivolt).
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. 66
• Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.
• Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

35. Item 41655
Balança eletrônica digital com prato
Descrição:
• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.
• Classificação metrológica: "Tipo III".

Dimensões:
• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;
• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;
• Capacidade: 15 kg;
• Divisão: de 5g em 5g.

Características construtivas e funcionais:
• Gabinete em ABS.
• Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.
• Teclado de membrana composto de teclas e funções.
• Pés reguláveis.
• Nível de bolha. • Desligamento automático.
• Temperatura de operação de -10ºC a +40ºC ou com redução dessa faixa de temperatura.
• Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.
• Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.
• Comutação automática de voltagem. 67
• Frequência de rede elétrica: 60 Hz.
• Consumo máximo: 10W.
• Bateria interna.
• Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO.
• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:
• Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.
• Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;

• Suportes do prato em alumínio injetado;
• Gabinete construído em ABS injetado.

36. Item 41661
Batedeira planetária de aplicação semi industrial
Descrição:
• Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
Dimensões e tolerância:
• Largura: 240mm;
• Profundidade: 350mm;
• Altura: 420mm;
• Tolerância: +/- 15%
Características construtivas
: • Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
• Cuba em aço inox.
• Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.
• Sistema de engrenagens helicoidais.
• Com quatro níveis de velocidade.
• Movimento planetário.
• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
• Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.
• Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.
• Manipula trava/destrava.
• Com os seguintes acessórios inclusos:
1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;
1 batedor para massas leves;
1 batedor plano para massas pesadas;
1 batedor globo para claras, etc.
• Frequência: 50/60hz.
• Potência: 500wats.
• Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
• Cuba em aço inox AISI 304.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

37. Item 41659
Multiprocessador de alimentos
Descrição:
• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.
Capacidade:
• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.
Características construtivas:
• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.

• Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.
• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
• Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
• Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.
• Cabo com armazenamento integrado.
• Base firme com pés antideslizantes (ventosa). • Motor com potência de 700W. 72
• Voltagem: 110V e 220V.
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
• Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.
• Acessórios:
batedor para mistura de massas leves e pesadas;
1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;
liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.
Matérias primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.
• Disco emulsificador fabricado em PP.
• Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.
• Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

38. Item 38002
Centrifuga de frutas 800W
Descrição:
• Especificações técnicas/ Potência: 800W
• Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l
• Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz
• Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m
• Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado
• Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável
• Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado
• Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml
• Potência do Juicer: 800W
• Volume: 0,0380 m³
• Cor: Alumínio
• Tensão: 110V

39. Item 38003
Cafeteira elétrica

Descrição:
• Tipo de cafeteira: elétrica
• Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml
• Potência (W): 1000W
• Voltagem: 110V, 220V
• Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm
• Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg

40. Item 37984
Purificador de água refrigerado
Descrição:
• Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.
Capacidade:
• Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.
• Atendimento: mínimo de 30 pessoas
Características gerais:
• Constituído de:
Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
Câmara vertical de filtragem e purificação.
Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.
Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² a 4 kgf/cm²).
Temperatura de trabalho: 03 à 40º C.
Componentes para fixação e instalação:
- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.
• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.
O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.

• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

41. Item 38006
Máquina de lavar roupas capacidade 8 Kg
Descrição:
• Capacidade de roupa seca: 8Kg
• Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)
• Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)
• Cor: branca
• Potência: 550.0 W (110/220V)
• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm
• Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 40,5Kg

42. Item 38229
Ferro elétrico a seco
Descrição:
• Potência: 1000W
• Consumo: 1,0kWh
• Cor: branco
• Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)
Dimensões e Peso:
• Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP)
• Peso aproximado: 750g

43. Item 42249
Carros coletores de lixo – cap.120 litros
Descrição:
• Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg;
1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg.

Dimensões e tolerância:

Especificação Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg 1010mm 500mm 600mm +/-10% 78

Especificação	Dimensões aproximadas			
	Altura	Largura	Profundidade	Tolerância
Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50 Kg	1010 mm	500 mm	600 mm	+/-10%

Características gerais:

• Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática.
• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2".
• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

44. Item 42264
Conjunto de lixeira coletiva seletiva. Cap. 50 litros
Descrição:
• Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:
1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;
1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;
1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;
1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;
1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;
Características gerais:
• Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.
• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.
• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.
• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.
• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.
• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.
• Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.

45. Item 36483
Lixeira 50 litros com pedal e tampa
Descrição:
• Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 prarafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.
Dimensões:
• Medida Externa : 71,0x44,5x37,0
• Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

46. Item 17301

Cilindro de gás P45
Descrição
45 kg de Gás LP
108 L
L=130 cm
Ø=37 cm

47. Item 41653
Bebedouro elétrico conjugado
Descrição:
• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.

Dimensões e tolerâncias:
• Altura: 960mm
• Altura parte conjugada: 650mm
• Largura: 660mm
• Profundidade: 291mm
• Tolerância: +/-10% 80

Características construtivas
: • Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato.
• Gabinete em aço inox AISI 304.
• Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.
• Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.
• Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.
• Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC
• Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.
• Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).
• Dreno para limpeza da cuba.
• Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
• Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.
• Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).
• Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
• O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.
• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “APROVADO”.
• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo

de Kyoto de 81 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.
• Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
• Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
• Parafusos e porcas de aço inox.
• Torneira em latão cromado.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

48. Item 38012
Quadro de aviso - cortiça
Descrição:
• Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.

Dimensões:
• Altura 90 cm
• Largura 150 cm

49. Item 42236
Quadro branco tipo lousa magnética
Descrição:
• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
• Altura 120 cm
• Largura 200 cm

50. Item 38008
Aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTUs
Display digital que indica a temperatura ambiente.
Comando total das operações no controle remoto.
Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias.

Vazão de ar 800m³/h.
Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm.
Peso interno aproximado: 18 kg

51. Item 38009
Aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTUs

Tipo 3 – 12.000 BTUS	
Modelo	Split High Wall
Tipo de ciclo	Quente-frio
Cor	Branco
ENCE	A
Filtro de Ar	Anti-bactéria
Vazão de ar	No mínimo 500 m3/h
Controle remoto	Sim
Termostato	Digital
Funções	Sleep e Swing
Voltagem	200 V

Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.

52. Item 36493
Televisão de LCD 32“ com entrada para HDTV
Descrição:
• Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez
• Tela LCD HD com resolução de 1366x768p
• 28,9 bilhões de cores
• Taxa de contraste dinâmico de 26000:1
• Incredibe surround
• Potência de áudio de 2x15W RMS
• Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo
• Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC
• Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador
• Conversos TV digital interno
Dimensões:
• Altura: 54,40 cm
• Largura: 80,90 cm
• Profundidade: 9,20 cm
• Peso: 18Kg

53. Item 37225
Aparelho de DVD
Descrição:

• DVD´s compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW
• Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan
• Funções: Zoom, Book Marker Seach, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption
• Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial
• Função Karaokê: com pontuação
• Cor: preto
• Voltagem: Bivolt automático
• Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm
• Peso: 1,4Kg

54. Item 42250
Ventilador de teto
Descrição:
Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.

Características:
• Comprimento – 48cm
• Largura – 23,5cm
• Altura – 26cm

55. Item 22341
Aparelho de som – Micro system

Descrição:
• Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória.

Características:
• Entrada USB 1.0/2.0(full speed)
• Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS
• Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital
• Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW
• Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA
• Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto
• Saída de áudio digital coaxial
• Dolby digital(AC3) e DTS
• Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela
• Saída para fones de ouvido • Potência: 50W

56. Item 42251
Quadro branco tipo lousa digital (QBI)
Descrição:
• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 36 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm.

Dimensões:
• Altura 120 cm
• Largura 300 cm 5

57. Item 41658
Mixer de alimentos, linha doméstica
Descrição:
• Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.
Dimensões aproximadas e tolerância:
• Altura: 430mm
• Largura: 60mm
• Profundidade: 650mm
• Tolerância: +/- 10%
Características construtivas:
• Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.
• Cabo (alça) ergonômico.
• Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.
• Recipiente para trituração.
• Tampa e lâmina do triturador removíveis.
• Base antirespingos.
• Botão turbo.
• Motor de 400W.
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
Matérias primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.
• Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.
• Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.
• O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

58. Item 41660
Batedeira planetária de aplicação industrial
Descrição:
• Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.
Dimensões e tolerância:
• Altura: 764mm
• Comprimento: 517mm
• Largura: 374mm
• Tolerância: +/- 15%
Características construtivas:
• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
• Cuba em aço inox.
• Sistema de engrenagens helicoidais.

• Com três níveis de velocidade.
• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
• Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.
• Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.
• Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.
• Temporizador de 15 minutos.
• Proteção e velocidade inicial “antiplash.
• Acessórios inclusos.
• Voltagens (V): 230/60/1.
• Motor: ½ HP. 71
• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
• Cuba em aço inox AISI 304.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

59. Item 42261
Lavadora de louças industrial
Descrição:
• Lava louça industrial, tipo monocâmara.
Pré-requisitos:
• É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados.
Procedimentos para instalação:
• A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.
• Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.
• A instalação da lava louça requer:
rede elétrica (energia);
rede hidráulica (água);
rede sanitária (esgoto);
• Observações Gerais:
A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação.
Requisitos para instalação:
Energia elétrica
• Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.
• Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida.
• Potência requerida: 6,7 KW
• 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50ª por fase; fiação mínima de 10mm2.
• 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30ª por fase; fiação mínima de 4mm2.

• 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20ª por fase; fiação mínima de 4 mm2.
• 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15ª por fase; fiação mínima de 4mm2.
Água
• Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.
• Recomenda-se o uso de filtro de resíduos.
Esgoto (dreno)
• Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxague, prevista pela máquina.
Dimensões e tolerância:
Da máquina
• Largura: 595mm
• Profundidade: 615mm
• Altura: 840mm Espaço útil de lavagem
• Largura: 495mm
• Profundidade: 495mm
• Altura: 340mm
• Tolerância: +/-20%

Características construtivas:
• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.
• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.
• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).
• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).
• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.
• Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.
• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.
• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.
• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.
• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.
• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.
• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.
• Temperatura da água para lavagem: de 55º a 65ºC
• Temperatura da água para enxágue: de 80º a 90ºC 60
• Potência da bomba de lavagem: 1cv.
• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.
• Acessórios
• Aquecedor elétrico de água e enxágue.
• Conjunto pressurizador de enxágue.
• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.
• Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.
• Acessórios opcionais
• Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos;

• Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé.
• Estrutura de apoio em aço inoxidável.
• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.
• Kit 440 volts.
• Termômetros digitais.
Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
• Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304.
• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

60. Item 41667
Túnel Lúdico

Público Alvo:
• Crianças a partir de 2 anos
Características:
• Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;
• Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;
• Estruturas que funcionam como entrada e saída.
• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;
• Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
• Peças multicoloridas;
• Não tóxico.
Dimensões Internas do Módulo:
• Largura: 87cm;
• Altura: 97cm;
• Comprimento: 214cm;
• Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:
O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

61. Item 41668
Gira gira - Carrossel
Público Alvo:
• Crianças a partir de 2 anos
Características:
• Peça composta por três partes: base, assentos e volante;
• Base com textura antiderrapante;
• Volante central;

• Acabamento sem saliências e com laterais redondas;
• Três assentos anatômicos e apoio para os pés;
• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;
• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;
• Em diversas cores;
• Não tóxico.

Dimensões:
• Diâmetro: 100cm
• Altura: 55cm
• Tolerância: +/- 5%

Manual de Instrução:
• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.

62. Item 37260
Conjunto para professor
Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira.

Mesa
Descrição:
• Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:
• Altura da mesa: 76 cm
• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm

Características:
• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.
• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.
• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.
• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a

frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4”), em chapa 16 - (1,5mm);
• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).
• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.
• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

Cadeira
Descrição:
Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.
Dimensões:
• Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm
• Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm
• Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm
Características
: • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.
• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.
• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.
• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.
• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

63. Item 42243
Freezer vertical linha branca – 300 litros
Descrição:
• Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”.
• O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. • Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)

Capacidade:
• Capacidade total (volume interno): 300 litros.
Características construtivas:

• Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.
• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.
• Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.
• Compartimento de congelamento rápido.
• Lâmpada interna.
• Formas para gelo.
• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.
• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
• Dobradiças metálicas.
• Pés com rodízios. Kit Equipamentos 50
• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. • Sistema de refrigeração “frostfree”.
• Gás refrigerante:

Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.

Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
• Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). • Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
• Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B”.

Requisitos de segurança:
• O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
• Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
• Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.
• Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.

64. Item 42247
Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel

Descrição:

• Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.

Dimensões e tolerância:

Plataforma:

• Largura: 43cm.

• Comprimento: 61cm.

• Tolerância: +/- 10%.

Capacidade:

• Capacidade de pesagem: 150 kg.

Características construtivas e funcionais:

• Com plataforma e piso móvel.

• Coluna tubular longa.

• Divisão de 50g. 68 • Indicador: bateria de longa duração.

• Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.

• Botão liga/desliga.

• Com visor cristal líquido e dígitos grandes.

• Memória de tara e zero; sobra e falta.

• Teclas com funções.

• Tensão elétrica: 110 e 220V.

• Com carregador + bateria e demais acessórios.

• Rodízios de movimentação. • Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

• Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.

• Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.

• Teclado em policarbonato. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

65. Item 42252

Geladeira Vertical Industrial – 4 portas – (RF1)

Descrição:

· Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.

· Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)

Características construtivas:

· Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).

· Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.

· Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.
· Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).
· Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.
· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
· Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.
· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
· Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
· Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
· O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
· O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
· Oito (8) prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4".
Distância máxima de 25 mm entre arames.
· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.
· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.
· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8ºC quando submetido a ambientes de até + 43ºC.
· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:
· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
· Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

· Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
· Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.
· Parafusos e porcas de aço inox.
· Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.
· Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.
· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
· No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:
_ de todas as suas partes internas;
_ das dobras das portas;
_ de qualquer outra parte junto a dobras;
_ Sob qualquer elemento sobreposto.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).

5 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, nas classificações orçamentárias nº:

10.02.00.12.365.0016.2.140	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
10.02.00.12.365.0016.1.142	Aquis. de Equip. e Mat. Perm. para a Educação Infantil

6 – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA.

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
Cumprir fielmente o contrato de modo que o fornecimento dos objetos seja realizado nos termos e condições previstos.
Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE.
Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do fornecimento dos objetos do contrato.
Dar atendimento ou fazer com que sua credenciada dê manutenção total dos objetos durante todo o período de garantia.
Responsabilizar-se pelo fornecimento dos objetos do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.
O prazo para atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERIODO DE GARANTIA, será de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.

O prazo para recuperação do(s) objeto(s), nos casos em que o mesmo deva ser realizado no local onde o(s) objeto(s) se encontra(m), será de 10 (dez) dias úteis, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA.
O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para oficina própria da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção.

7 – DA OBRIGAÇÃO/RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
Notificar previamente à CONTRATADA**,** quando da aplicação de penalidades.
Efetuar o pagamento no prazo e formas estipulados.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os objetos da licitação.
Fazer cumprir a garantia dos materiais, quando for necessário.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **menor preço por item/lote** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.

A solicitação de entrega será feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, através da nota de empenho. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta Anexo II.
O local de entrega dos objetos de todos os lotes será na Gerência de Patrimônio, à Avenida Presidente Tancredo Neves nº 560 – Bairro Cidade Nova – Patos de Minas/MG, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, de segunda à sexta-feira, onde será feito o recebimento e a conferência dos objetos entregues.
A Gerência de Patrimônio atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos equipamentos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para liberação do pagamento à contratada.
Os itens 42242, 41666, 41653, 38012, 42236, 38008, 38009, 42250, 42229, 38018, 42264, 41667 e 41668 deverão ser instalados pela CONTRATADA nos locais informados pela Secretaria Municipal de Educação, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, em até 03(três) dias úteis após solicitação de instalação feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação via email, fax ou ofício.
A Prefeitura Municipal de Patos de Minas reserva-se o direito de não receber os objetos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para entrega dos objetos deverá ser de, no máximo, 30(trinta) dias, a contar da emissão da solicitação de entrega feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.
Caso o(s) objeto(s) entregue(s) estiver (em) fora das especificações será devolvido pela Gerência de Patrimônio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

10 – GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO
Os objetos deverão possuir garantia gratuita mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

11 – FISCAL DE CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Patos de Minas.

12 - CONDIÇÕES GERAIS
O Município reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Patos de Minas, 20 de junho de 2016.

FREDERICO MACHADO ALVES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 – Processo Nº 252/2016

Razão Social do Licitante:

CNPJ: **Insc. Estadual:**

Endereço:

Cidade: **Estado:**

Telefone : **Fax :** **e-mail :**

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco: **Agência:** **Conta:**

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade: **Órgão expedidor:**

Estado Civil: **Nacionalidade:**

CPF: **e-mail:**

Municipio de Patos de Minas
Secretaria Municipal de Administração

LOTE	ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	38281	Unid.	18	**Mesa Retangular em MDF**		
2	37988	Unid.	36	**Banco Retangular em MDF**		
3	42229	Unid.	48	**Berço com colchão**		
4	37998	Conj.	06	**Colchonetes para trocador (conjunto 3 unidades)**		
5	41665	Conj.	111	**Colchonete para repouso (conjunto 4 unidades)**		
6	41702	unid	96	**Placas de tatame de EVA**		
7	42230	Unid	18	**Cadeira de alimentação**		
8	37996	Unid.	12	**Poltrona para amamentação**		
9	42231	Conj.	48	**Conjunto de mesa quadrada com 4 cadeiras – 1 a 4 anos**		
10	42232	Conj.	72	**Conjunto de mesa retangular com 01 cadeira - 4 a 5 anos**		
11	42233	Conj.	72	**Conjunto de mesa retangular com 01 cadeira – 5 a 6 anos**		
12	37014	Unid.	12	**Cadeira giratória**		
13	37994	Unid.	30	**Cadeira estofada com braço**		
14	37970	Unid.	12	**Armário alto**		
15	37011	Unid.	03	**Arquivo de aço com 4 gavetas**		
16	37995	Unid.	12	**Roupeiro de aço 3 corpos e 12 portas**		
17	37020	Unid.	33	**Roupeiro de aço 16 vãos**		
18	42239	Unid.	03	**Mesa de reunião 8 lugares**		
19	37017	Unid.	12	**Mesa de escritório**		
20	37971	Unid.	03	**Armário baixo**		
21	37979	Unid.	03	**Sofá 02 lugares**		
22	42240	Unid.	03	**Mesa circular**		
23	42241	Unid.	18	**Cadeira fixa empilhável**		
24	42242	Unid.	03	**Casinha de boneca multicolorida**		
25	41666	Unid.	03	**Escorregador em polietileno**		
26	38018	Unid.	03	**Gangorra**		
27	42259	Unid.	06	**Geladeira de uso doméstico Frostfree – 300 litros**		

28	13683	Unid.	03	**Fogão industrial 06 bocas**		
29	37009	Unid.	03	**Fogão 04 bocas de uso doméstico**		
30	42260	Unid.	06	**Microondas 30 litros**		
31	37999	Unid.	03	**Esterelizador para mamadeira**		
32	42246	Unid.	03	**Liquidificador industrial – capacidade 8 litros**		
33	42262	Unid.	09	**Liquidificador semi industrial capacidade 2 litros**		
34	41657	Unid.	03	**Espremedor de frutas cítricas**		
35	41655	Unid.	03	**Balança eletrônica digital com prato**		
36	41661	Unid.	03	**Batedeira planetária de aplicação semi-industrial**		
37	41659	Unid.	03	**Multiprocessador de alimentos**		
38	38002	Unid.	03	**Centrifuga de Frutas 800 W**		
39	38003	Unid.	03	**Cafeteira elétrica**		
40	37984	Unid.	09	**Purificador de agua refrigerado**		
41	38006	Unid.	03	**Máquina de lavar roupas capacidade 8 kg**		
42	38229	Unid.	06	**Ferro elétrico a seco**		
43	42249	Unid.	06	**Carros coletores de lixo capacidade 120 litros**		
44	42264	Unid.	09	**Conjunto lixeira coletiva seletiva cap. 50 litros**		
45	36483	Unid.	81	**Lixeira 50 litros com pedal e tampa**		
46	17301	Unid.	02	**Cilindro de gás P45**		
47	41653	Unid.	15	**Bebedouro elétrico conjugado**		
48	38012	Unid.	06	**Quadro de avisos – cortiça**		
49	42236	Unid.	27	**Quadro branco tipo lousa magnética**		
50	38008	Unid.	06	**Aparelho ar condicionado Split 18 000 BTU**		
51	38009	Unid.	06	**Aparelho ar condicionado Split 12 000 BTU**		
52	36493	Unid.	06	**Televisão de LCD 32 “com entrada para HDTV**		
53	37225	Unid.	06	**Aparelho de DVD**		
54	42250	Unid.	27	**Ventilador de teto**		
55	22341	Unid.	24	**Aparelho de som - Micro system**		
56	42251	Unid.	27	**Quadro branco tipo lousa magnético (QBI)**		

57	41658	Unid.	03	**Mixer de alimentos, linha doméstica**		
58	41660	Unid.	03	**Batedeira planetária de aplicação industrial**		
59	42261	Unid.	03	**Lavadora de louças industrial**		
60	41667	Unid.	03	**Túnel lúdico**		
61	41668	Unid.	03	**Gira-gira ou carrossel**		
62	37260	Conj.	12	**Conjunto para professor (mesa e cadeira)**		
63	42243	Unid.	03	**Freezer vertical, linha branca 300 litros**		
64	42247	Unid.	03	**Balança digital de plataforma, com coluna**		
65	42252	Unid.	03	**Geladeira vertical industrial 4 portas.**		

Valor Total: R$_____(_____)

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas cotadas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- **A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s).**
- **Os itens 42242, 41666, 41653, 38012, 42236, 38008, 38009, 42250, 42229, 38018, 42264, 41667 e 41668 deverão ser instalados pela CONTRATADA nos locais informados pela Secretaria Municipal de Educação, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, em até 03(três) dias úteis após solicitação de instalação feita pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação via email, fax ou ofício.**
- Para cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 147, incisos I e III, todos os lotes desta licitação será destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP.
- **Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais ao valores máximos/referência expressos no termo de referência.**
- **O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes e tributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.**

Validade da Proposta / /

(no mínimo em 60 dias)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016 – PROCESSO Nº 252/2016

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto ao Município de Patos de Minas, que cumprimos as disposições referentes ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal.

Patos de Minas, ... de ..... de .....

Razão Social do Licitante: .....

CNPJ: .....

Nome do Representante Legal: .....

Assinatura: .....

CPF: .....

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2016 - PROCESSO Nº 252/2016

A EMPRESA ...., sediada a Rua....., nº....., Bairro....., CEP....., em..... estado ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., inscrito(a) no CPF sob nº....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como..... (MICRO EMPRESA**?**, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**?**) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Patos de Minas, _____de _____ de _____.
Razão Social: .....
CNPJ.....
Nome Representante Legal .....
CPF .....

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____

Assinatura do Representante Legal

CARIMBRO CNPJ OU PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2016 – PROCESSO Nº 252/2016

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ) _____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____ Identidade _____ CPF _____ declara, sob as penas da lei, que não se encontra cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Local e Data: _____

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO VI -

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2016 – PROCESSO Nº 252/2016

(Nome da Empresa) _____, (CNPJ)_____, sediada no(a) _____ (endereço completo), por seu representante legal, Sr. _____ Identidade _____ CPF _____, DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação **(Conforme art.9 da lei 8.666/93 e art. 31 da lei orgânica do Município de Patos de Minas)** e não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: _____

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2016 – PROCESSO Nº 252/2016

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOS BAIRROS JARDIM PELUZZO, LIMOEIRO (TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201401576) E NOVA FLORESTA (TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201500505) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA/LICITANTE.....

Aos ...dias do mês de .... do ano de ....., sede do Município de Patos de Minas, situada a Rua Dr. José Olympio de Melo, 151 – Eldorado, nesta cidade, compareceram de um lado, o Sr. Pedro Lucas Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 534.206.326-49, residente e domiciliado à Rua Querino Fonseca, nº 221, Bairro: Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que o permitem representar o Município de Patos de Minas, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, e doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ nº ....., estabelecida na cidade de ..... na ..... , que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ....., nacionalidade ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., órgão expedidor ....., daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21/Junho/1993, em conformidade com o constante do **Processo de Licitação nº 252/2016 e Protocolo nº 10.417/2016 de 22 de junho de 2016**, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/Junho/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/Julho/2002, Lei Estadual nº 14.167 de 10/Janeiro/2002, Decreto Municipal nº 3.401 de 06/dezembro/2010, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente certame tem como objeto a Aquisição de mobiliários e equipamentos para implantação dos Centros Municipais de Educação Infantil dos Bairros Jardim Peluzzo, Limoeiro (Termo de Compromisso PAR n.º 201401576) e Nova Floresta (Termo de Compromisso PAR n.º 201500505).

Parágrafo primeiro – A entrega/prestação do objeto/serviço obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 252/2016, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariarem:

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016;

b) Proposta e Documentos que o acompanham, firmados pela CONTRATADA e apresentados à CONTRATANTE.

Parágrafo segundo – O produto/serviço ora adquirido/contratado foi objeto de licitação, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, sob a modalidade mencionada na alínea "a" do parágrafo 4.º desta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da aquisição/prestação dos produtos/serviços licitados;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto do presente contrato;

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

d) Dar todas as condições necessárias ao bom desempenho do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.

b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;

c) Entregar/Prestar os produtos/serviços no local e prazo estipulado;

d) Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.

e) Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;

f) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;

g) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;

h) Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;

i) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;

j) Manter a sua condição de habilitada, durante todo o período de execução do contrato, renovando periodicamente os documentos fiscais junto ao Sistema de Cadastramento do Município de Patos de Minas;

k) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

l) Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.

m) Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$_____ (_____) pela entrega/prestação dos produtos/serviços, referente ao LOTE _____ ITEM_____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e Art. 7° da Lei 10520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela recusa em recebê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas contratuais;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) multa até o percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

f) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo único - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas a juízo da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da entrega dos objetos será exercida **pela Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Educação da** CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência a CONTRATADA (Art. 67 de Lei N.º 8.666/93).

Parágrafo primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas (Art. 70, da Lei 8.666/93).

Parágrafo segundo - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os veículos entregues, se em desacordo com o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar das mesmas, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s) deste contrato, devidamente atestadas pelo setor competente da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do demonstrativo da entrega/prestação dos produtos/serviços, de acordo com as obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.

Parágrafo segundo - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

Parágrafo Terceiro - Somente serão efetuados os pagamentos, às Notas Fiscais Eletrônicas emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo quarto - As Notas Fiscais deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua proposta de preços (Anexo II do edital) e documentos apresentados para habilitação, conforme exigidos em edital.

Parágrafo quinto - Os valores serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da lei 10.192/2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias própria da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, na classificação orçamentária nº: 10.02.00.12.365.0016.2.140 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e 10.02.00.12.365.0016.1.142 – Aquis. De Equip. e Mat. Perm. Para a Educação Infantil.

.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Patos de Minas.

E, para firmeza e como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo de contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes CONTRATANTES, tendo sido arquivado no Município de Patos de Minas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patos de Minas, ... de ..... de .....

Pedro Lucas Rodriques
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

....

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

A empresa_____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____,_____de_____de 2016

_____

(assinatura do representante legal)